COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E

MEIO AMBIENTE

###### **Parecer n° 29 – 25/05/2023**

**Projeto de Lei Nº 46/2023-L**, 18/05/2023, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda.

Relator: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei **“Altera a redação do §1º do artigo 3º da Lei nº 4.682, de 27 de junho de 2017”.**

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2023.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

|  |  |
| --- | --- |
| **PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR**PRESIDENTE CPECLTMA | ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDAVICE-PRESIDENTE CPECLTMA |
| **JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**MEMBRO CPECLTMA | **CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**MEMBRO CPECLTMA |